



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(42/PPRC/PR/2023)

**ASSUNTO: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA NO
ÂMBITO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS
RURAIS**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer com as Juntas de Freguesia de Asseiceira, Além da Ribeira e Pedreira, Carregueiros, Casais e Alviobeira, Olalhas, Paialvo, Sabacheira, São Pedro de Tomar, e Serra e Junceira, detentoras de Kits de primeira intervenção, para vigorar durante o período do DECIR, decretado anualmente e disponibilizado na página da Autoridade Nacional de Proteção Civil, nos respetivos termos e fundamentos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do protocolo nos seus exatos termos.

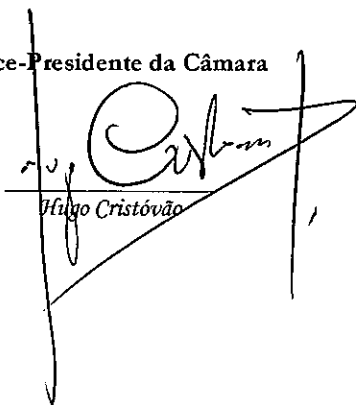
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de maio de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(16/PGEN/PR/2023 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DO AUTOCARRO NO MÊS DE ABRIL DE 2023

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 221/2023 da Presidência, submetendo a ratificação do Executivo Municipal a cedência do autocarro do Município no mês de abril.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou ratificar os apoios prestados, no montante global de 4.396,481€ (quatro mil, trezentos e noventa e seis euros e quarenta e oito cêntimos).

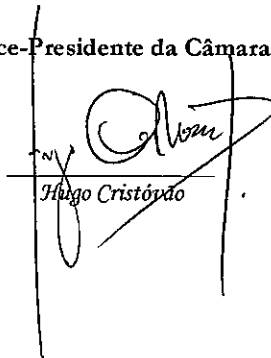
Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco.

Tomar, 15 de maio de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(44/PPRC/PR/2023)

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão, para abertura de Procedimento Concursal por Tempo Indeterminado para a admissão de cinco Técnicos Superiores na área de Intervenção Social:

Considerando que:

Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal;

Tratando-se de necessidades permanentes de recrutamento, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tomar, aprovado para o ano de 2023, encontram-se previstos 5 postos de trabalho, na Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, para a categoria de Técnico Superior na área de Intervenção Social;

Atenta a norma habilitante contida nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP, na atual redação, é possível promover o recrutamento de trabalhador, para preenchimento dos postos de trabalho em causa, podendo o recrutamento ser efetuado de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;

As verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento para a ocupação dos postos de trabalho encontram-se previstas no orçamento municipal para o ano de 2023.

Desta forma, face às necessidades prementes advindas da descentralização de competências no domínio da ação social assumidas pelo Município de Tomar, havendo carência de recursos humanos nesta área e não existindo no Município, reserva de recrutamento interna constituída que satisfaça a referida necessidade, propõe-se a abertura do respetivo procedimento, para corresponder às necessidades permanentes do Município, sendo estas de manifesto interesse público, de acordo com o cumprimento das atribuições e competências conferidas à Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente.

Assim, no uso da competência que me é conferida pela senhora presidente da câmara, por despacho de delegação de competências exarado a 27 de março de 2023 e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, na atual redação, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do

Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, proponho à Câmara Municipal, a abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado, para:

- 5 postos de trabalho na Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, para a categoria de Técnico Superior na área de Intervenção Social.

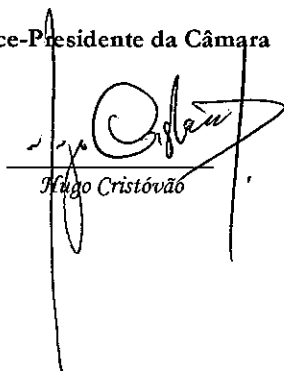
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de maio de 2023

Seguimento:

- URH p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(43/PPRC/PR/2023)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados pela Sra. Presidente, em abril e maio, e pela Sra. Vereadora Filipa Fernandes, no mês de abril, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 20 de outubro de 2021.

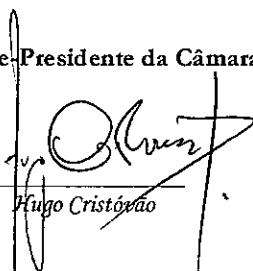
A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 15 de maio de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia à Sra. Vereadora Filipa Fernandes

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(2261/ENTE/DAJA/2023 - 1/ESCOL/EPH/2022)

ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2+3 GUALDIM PAIS – projeto de execução

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 59/EPH/2023, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o projeto de execução para requalificação da escola EB2+3 Gualdim Pais, elaborado pelo Gabinete Lourenço Gomes - Projetos e Construções, limitada.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar o projeto de execução para efeitos de submissão de candidatura ao Aviso Centro 17-2022-6, com um valor de obra estimado em 4.370.775,98€ (quatro milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e setenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos) e um prazo de execução estimado em 14 meses, conforme proposto.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor, três votos contra e o voto de qualidade do Sr. Vice-Presidente.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “Antes de abordar a presente deliberação, importa dar nota prévia sobre a forma como a governação municipal socialista vem “empurrando” a revisão da Carta Educativa para o concelho de Tomar sem a concretizar.

Levanta-se a questão se tal não será propositado, uma vez que na ausência de importante documento, são apresentados importantes investimentos, como esta requalificação, sem qualquer documento de apoio e de fundamentação, que entendemos como necessário e obrigatório, para além da auscultação de parceiros, nomeadamente, o Conselho Municipal de Educação.

A Carta Educativa é um instrumento de planeamento que permite adequar a rede educativa do concelho à procura previsível a médio/longo prazo, onde o reordenamento da rede de equipamentos de educação e ensino constitui um fator fundamental na estratégia de desenvolvimento do concelho. A incapacidade de concluir a revisão deste documento é idêntica ao que temos assistido noutros domínios, em que se verifica a mesma gestão avulsa e ausência de estratégia. Que outra explicação existe para a posição do Vereador Hugo Cristóvão, responsável pelo pelouro da Educação, que classifica a Carta Educativa em vigor, com mais de 2 décadas, como “fantasia”, mas em quase 10 anos foi incapaz de a rever e atualizar.

Sobre a requalificação da Escola EB 2+3 Gualdim Pais, a governação socialista e, em particular, o Vereador Hugo Cristóvão revelaram-se incapazes de justificar a necessidade de um investimento desta envergadura e a sua viabilidade no plano educacional do concelho.

São 4.370 milhões de euros, dinheiro dos contribuintes, tratados de forma leviana e que mesmo com financiamento europeu representam um investimento muito avultado. Valor esse que não inclui a requalificação da zona desportiva e que, a julgar pelo histórico socialista na gestão da obra pública, sofrerá derrapagens orçamentais com trabalhos complementares e trabalhos a mais. É muito dinheiro, demasiado dinheiro para que não haja um plano e fundamentação apropriada.

Importa também salientar a necessidade de uma revisão de projeto dada a sua envergadura, algo que os Vereadores do PSD têm defendido por diversas vezes e que permitira minimizar os habituais erros na obra pública. É a própria técnica municipal que o recomenda na informação técnica: “dada a impossibilidade de proceder a uma análise técnica rigorosa para o feito, atempadamente, e tratando-se de projeto cuja classificação da obra (categoria III) e ao valor elevado do investimento, estimado em projeto que a obra possa ascender aos 4.370,775,98€, julgamos que antes do dar início ao processo de empreitada, será de proceder à prévia revisão de projeto, a efetuar por entidade qualificada para o efeito (lei 40/2015) e distinta do seu autor, permitindo assim antever erros e omissões, e conseqüentemente trabalhos a mais, conforme previsto no art. 43º nº2 do CCP (alteração introduzida no DL n.º 111-B/2017, de 31/08).” Lamentamos que a governação socialista não seja capaz de aceitar esta recomendação técnica e dos Vereadores do PSD.

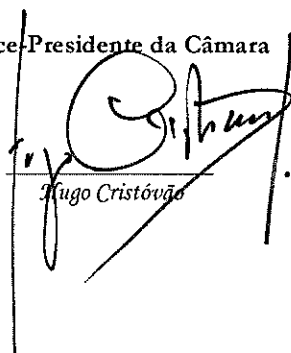
Por isso, os Vereadores do Partido Social Democrata votam contra.”.

Tomar, 15 de maio de 2023

Seguimento:

- EPTH p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1/PGEN/VHC/2023 - 14/DIVER/DOM/2014)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO – Grupo Desportivo e Recreativo da Sabacheira - Serras

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a cedência de viatura pesada, com tanque, no dia 28 de abril, para regar o campo de futebol do Grupo Desportivo e Recreativo da Sabacheira - Serras, nos termos da informação n.º 16/VHC/2023, com o custo de 81,00€ (oitenta e um euros).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 3125/PR/2023, de 28 de abril, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

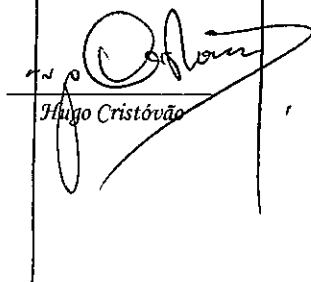
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de maio de 2023

Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(145/PGEN/DOM/2023 - 1/PQEST/DOM/2013)

ASSUNTO: FESTA DOS TABULEIROS 2023 – UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO PAVILHÃO MUNICIPAL PELOS UTENTES DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAÇA DA REPÚBLICA DETENTORES DE CONTRATO DE AVENÇA

Foi presente proposta do Sr. Vereador Helder Henriques referente à informação n.º 3973/2023 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a transferência dos contratos de avença do Parque de Estacionamento 1 – Praça da República (PE1) para o Parque de Estacionamento 2 – Pavilhão Municipal Cidade de Tomar (PE2), no período de 8 a 9 de julho, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a transferência dos contratos de avença do PE1 para o PE2, no período de 8 a 9 de julho de 2023, por força da realização da Festa dos Tabuleiros, ao abrigo do n.º 10 do artigo 10.º do regulamento dos parques de estacionamento cobertos na cidade de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de maio de 2023

Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2473/ENTE/DAJA/2023 - 29/CONPUB/DOM/2022)

ASSUNTO: EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO ROSSIO, EM CEM SOLDOS – prorrogação do prazo de execução

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a prorrogação do prazo de execução da empreitada de requalificação do Largo do Rossio, em Cem Soldos, nos termos e fundamentos da informação n.º 4048/2023 do Departamento de Obras Municipais.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a prorrogação do prazo de execução da referida empreitada por 117 dias.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor, três votos contra e o voto de qualidade do Sr. Vice-Presidente.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “Assistimos a mais uma obra da gestão socialista que não foge à “regra” dos atrasos.

Numa obra cujo prazo de execução era de 6 meses, é proposta uma primeira prorrogação de 4 meses, ou seja, é um atraso de 2/3 do tempo inicial. Preocupa-nos a má gestão socialista da obra pública e, acima de tudo, a sua insensibilidade para com as consequências dos sucessivos atrasos na vida das pessoas.

Esta forma de trabalhar que, invariavelmente, prejudica a população, não se coaduna com o rigor na governação e na execução das obras públicas que se exige a uma governação municipal.

Por isso, os Vereadores do PSD votam contra.”.

Tomar, 15 de maio de 2023

Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos c/ cópia à DF

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(12/PUBO/DAJA/2023 - 1/PUBL/DAJA/2023)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Cultural Tuna Templária do Instituto Politécnico de Tomar

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva ao XX Templário – Festival Internacional de Tunas, organizado pela Associação Cultural Tuna Templária do Instituto Politécnico de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 2071/DAJA/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 3184/PR/2023, de 3 de maio, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

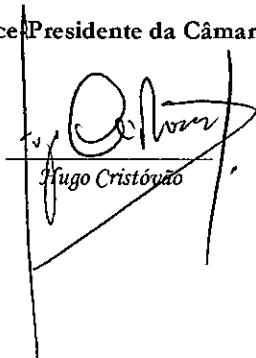
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de maio de 2023

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(35/RUID/DAJA/2023 - 1/RUIDO/DAJA/2023)

ASSUNTO: LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – isenção de taxas

Foi presente proposta do Sr. Vereador Helder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis à emissão de licença especial de ruído para realização da arruada do primeiro de maio, pela Banda da Sociedade Banda Republicana Marcial Nabantina, nos termos e fundamentos da informação n.º 1964/DAJA/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar as taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de maio de 2023

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(36/RUID/DAJA/2023 - 1/RUIDO/DAJA/2023)

ASSUNTO: LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – isenção de taxas

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis à emissão de licença especial de ruído para lavagem de ruas no centro histórico, no mês de maio, a cargo da Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente SA, nos termos e fundamentos da informação n.º 1997/DAJA/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar as taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

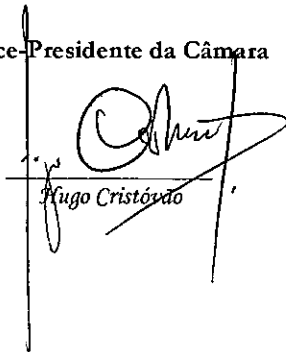
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de maio de 2023

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2396/ENTE/DAJA/2023 - 1/ESPVP/DAJA/2023)

ASSUNTO: LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – isenção de taxas

Foi presente proposta do Sr. Vereador Helder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis ao licenciamento da ocupação de espaço público, nos dias 13 e 14 de maio, no âmbito do Campeonato Distrital de Patinagem Artística, requerida pelo Sporting Clube de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 2020/DAJA/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar as taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

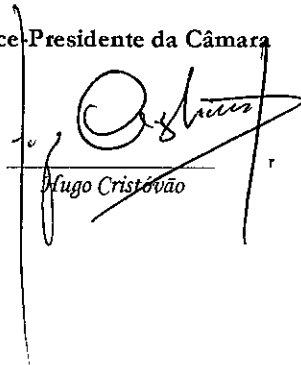
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de maio de 2023

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(2436/ENTE/DAJA/2023 - 1/DIVER/DAJA/2023)

ASSUNTO: XX TEMPLÁRIO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TUNAS – isenção de taxas

Foi presente proposta do Sr. Vereador Helder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis à realização do XX Templário - Festival Internacional de Tunas, requerida pela Associação Cultural Tuna Templária do Instituto Politécnico de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 2083/DAJA/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar as taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

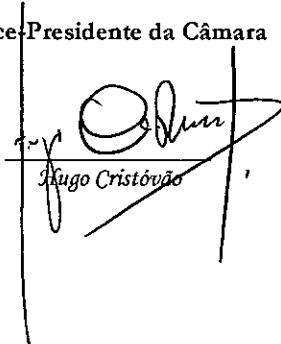
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de maio de 2023

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(216/AGEN/DAJA/2023 - 1/DIVER/DAJA/2023)

ASSUNTO: SEMANA ACADÉMICA – isenção de taxas

Foi presente proposta do Sr. Vereador Helder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis aos licenciamentos das atividades da Semana Académica, requerida pela União Associativa de Estudantes do Instituto Politécnico de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 2053/DAJA/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar as taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

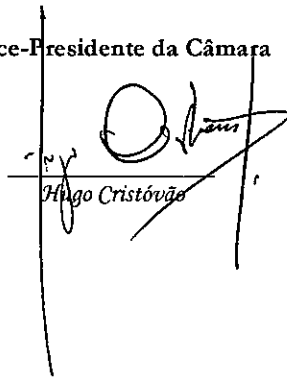
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de maio de 2023

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2/PPRC/DEISA/2023 - 1/HABSOC/DEAS/2013)

ASSUNTO: CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL OU EQUIPARADO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TOMAR OU POR ESTE GERIDO, EM REGIME DE RENDA APOIADA POR CLASSIFICAÇÃO 2023

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 690/2023 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, submetendo a homologação do Executivo Municipal, no seguimento da deliberação tomada a 3 de abril, a ata de análise das candidaturas, com lista final de candidaturas admitidas ao concurso para atribuição de habitação social ou equiparado, propriedade do município de Tomar ou por este gerido, em regime de renda apoiada por classificação, e lista de graduação definitiva.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou homologar a referida ata e respetiva lista de graduação definitiva, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do programa do concurso.

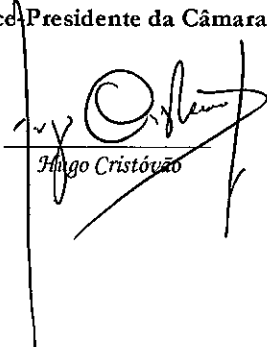
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de maio de 2023

Seguimento:

- DEISA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(29/AGEN/DGT/2023 - 125/EDIF/DGT/2023)

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA INFANTARIA QUINZE, N.º 98 A 102 - Constelação Singela, Unipessoal Limitada

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a homologação do Executivo Municipal o auto de vistoria n.º 14/2023, e a respetiva ficha de avaliação do nível de conservação do prédio sito em rua Infanteria Quinze, n.º 98 a 102, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, propriedade de Constelação Singela, Unipessoal Limitada, antes da realização de obras de reabilitação, nos termos e fundamentos da informação n.º 7444/2023 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou homologar o auto de vistoria n.º 14/2023 e a respetiva ficha de avaliação do nível de conservação, promovendo a audiência prévia dos interessados pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, a avaliação se considera definitiva para todos os devidos efeitos previstos na legislação em vigor.


Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de maio de 2023

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(172/ECER/DGT/2023 - 309/DIVER/DGT/2023)

ASSUNTO: EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO PRIMEIRO ANDAR DIREITO DO PRÉDIO SITO NA RUA DA NABÂNCIA N.º 1 – Maria Filomena Lopes Abelho

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 6874/2023 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício de direito de preferência na venda da fração D do prédio sito na Rua da Nabância, n.º 1, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 3491, que Maria Filomena Lopes Abelho pretende realizar pelo valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência na aquisição da fração supra identificada.

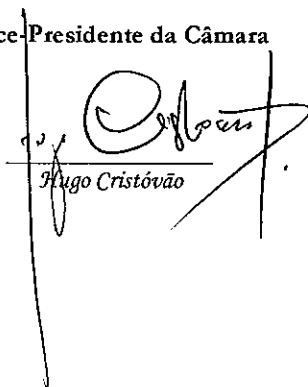
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de maio de 2023

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(196/ECER/DGT/2023 - 339/DIVER/DGT/2023)

ASSUNTO: EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO TERCEIRO ANDAR DIREITO DO PRÉDIO SITO NA RUA JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO N.º 22 – Fernando de Jesus Cordeiro

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 7703/2023 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício de direito de preferência na venda da fração H do prédio sito na Rua José Raimundo Ribeiro, n.º 22, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 3177, que Fernando de Jesus Cordeiro pretende realizar pelo valor de 94.000,00€ (noventa e quatro mil euros).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência na aquisição da fração supra identificada.

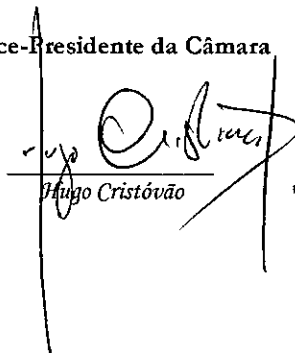
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de maio de 2023

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(20/PGEN/GMV/2023)

ASSUNTO: CENTRO DE RECOLHA OFICIAL – dados estatísticos referentes ao ano de 2023

Foram presentes, para conhecimento, os dados estatísticos do Centro de Recolha Oficial relativos ao mês de abril, elaborados pelo Gabinete Médico Veterinário.

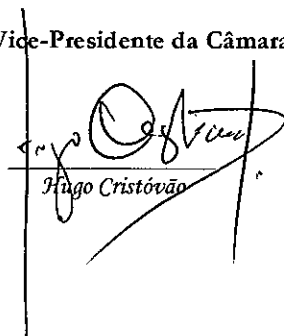
A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 15 de maio de 2023

Seguimento:

- GMV p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2158/ENTE/DAJA/2023)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALÉM DA RIBEIRA E PEDREIRA – Altri Florestal, SA

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a emissão de parecer favorável ao processo PR.005725.2023, relativo a ações de rearborização com eucalipto-comum e outras folhosas, numa área de 8,22 hectares, no prédio denominado Moinho Velho, sito na União das Freguesias de Além da Ribeira e Pedreira, a desenvolver por Altri Florestal, SA, nos termos e fundamentos da informação n.º 471/2023 da Divisão de Proteção Civil.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua atual redação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de maio de 2023

Seguimento:

- DPC p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2159/ENTE/DAJA/2023)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALÉM DA RIBEIRA E PEDREIRA – Altri Florestal, SA

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a emissão de parecer favorável ao processo PR.005724.2023, relativo a ações de rearborização com eucalipto-comum, numa área de 4,82 hectares, no prédio denominado Corvina, sito na União das Freguesias de Além da Ribeira e Pedreira, a desenvolver por Altri Florestal, SA, nos termos e fundamentos da informação n.º 472/2023 da Divisão de Proteção Civil.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua atual redação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de maio de 2023

Seguimento:

- DPC p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(52/PGEN/GELS/2023 - 2/DIVER/GELS/2023)

ASSUNTO: PROCEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS NA FEIRA DE SANTA IRIA 2023 - nomeação de júri

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 578/2023 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a constituição do júri dos procedimentos de atribuição de espaços na Feira de Santa Iria 2023, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento da Feira de Santa Iria e Feira das Passas.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a constituição do júri para os procedimentos de atribuição de espaços na Feira de Santa Iria 2023: Natércia Luis (presidente), Humberto Simões (substitui a presidente nas faltas e impedimentos) e Sónia Antunes; José Carlos da Silva Pardelhas e Francisco José da Silva Sousa Subtil (suplentes). Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de maio de 2023

Seguimento:

- DTC p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(54/PGEN/GELS/2023 - 1/DIVER/GELS/2023)

ASSUNTO: MERCADO MUNICIPAL DE TOMAR – procedimento para atribuição dos espaços n.ºs 15 e 129

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes e respetivo anexo:

De acordo com os pontos 1 e 3 do artigo 8.º do Regulamento do Mercado Municipal de Tomar, propõe-se a elaboração de edital, respeitando os procedimentos que abaixo se transcrevem:

1. Identificação dos espaços de venda no Mercado Municipal de Tomar (MMT)

Os espaços de venda no Mercado Municipal de Tomar (representados em planta anexa) a atribuir por hasta pública, as respetivas bases de licitação e taxas mensais devidas pela concessão são as constantes no quadro seguinte:

Espaço	Área	Ramo Atividade	Base de licitação €	Taxa mensal €
15	12,96 m2	Artigos de papelaria/ livros/Revistas Jomais e Jogos Santa Casa	97,20€	97,20€
129	2m /lineares	Comércio de Produtos de Porco Preto e Queijos	27,00€	27,00€

2. Condições da Concessão:

2.1- As concessões serão válidas por 4 anos, conforme artigo n.º 13, ponto 1 do Regulamento do Mercado Municipal de Tomar,

2.2- Os espaços de venda no Mercado Municipal a atribuir por hasta pública são locais de venda autónomos, que dispõem de uma área própria para exposição e comercialização dos produtos, bem como, para a permanência dos compradores;

2.3- Os espaços a atribuir por hasta pública serão destinados à atividade de comércio de produtos alimentares;

2.4- Salvo por motivos devidamente justificados e aceites, os concessionários são obrigados a iniciar a atividade no prazo máximo de 15 dias a contar da data do auto de entrega, conforme artigo n.º 11, ponto 4, sob pena de caducidade da respetiva licença, sem haver lugar à restituição das taxas já pagas;

2.5- A taxa mensal devida pela atribuição dos espaços deverá ser paga até ao dia 8 de cada mês;

2.6- A Presidente da Câmara pode declarar a caducidade da licença de ocupação nas condições resultantes da lei geral aplicável, conforme artigo 15.º, ponto 1, especialmente, nos seguintes casos:



- a) Quando o ocupante não cumprir o pagamento das taxas previstas, no prazo devido, mais de duas vezes no mesmo ano;
- b) Quando o ocupante ceder a terceiros, a qualquer título e sem autorização da Câmara Municipal, a utilização, ocupação ou a exploração do lugar de venda;
- c) Quando o ocupante utilizar o lugar para fins diversos daquele para o qual foi destinado;
- d) Outros casos expressamente referidos no Regulamento

2.7- Além das referidas nos pontos anteriores, constituem obrigações dos titulares das concessões, conforme artigo 27º, ponto 1, as seguintes:

- a) Terem os seus espaços abertos e em atividade, durante o horário de venda ao público no MMT;
- b) Possuir todos os instrumentos e utensílios de pesar e medir devidamente aferidos e em material apropriado ao fim a que se destinam, obedecendo aos demais requisitos legais;
- c) Não instalar/utilizar no espaço ou em qualquer ponto do MMT, salvo quando autorizado pelo Município e nas condições por este fixadas, antenas, altifalantes, televisores, aparelhos som ou outros que provoquem ruídos para o exterior do espaço;
- d) Não ocupar área superior à licenciada, devendo obrigatoriamente, deixar livre e desimpedidos os espaços de circulação e segurança para os utentes;
- e) Afixar o preço em todos os géneros e produtos apresentados à venda, a partir do momento em que, de qualquer forma, fiquem expostos ao público;
- f) Vender unicamente produtos respeitantes ao seu comércio tendo sempre em conta o sector para onde concorreu, não podendo dessa forma desvirtuar as seções de venda definidas pelo regulamento;
- g) Assegurar a posse e uso, por si e pelo pessoal ao seu serviço, do cartão de identificação;
- h) Agir com urbanidade no relacionamento com os seus clientes e demais vendedores que estejam a exercer a sua atividade no espaço do MMT;
- i) Durante o horário de limpeza, deverão as zonas comuns estar libertas de pessoas, caixas, veículos ou quaisquer outros impedimentos à circulação e atividade de equipamentos e pessoal afeto à limpeza;
- j) É proibido fumar, beber ou comer fora dos espaços destinados a esse efeito, devidamente assinalados;
- k) Assegurar que não deixam fontes de calor ou aparelhos acesos ou ligados que constituam perigo de incêndio;
- l) Conservar em rigoroso estado de asseio e higiene o vestuário e os utensílios do trabalho incluindo ainda o material de exposição e venda, arrumação e depósito de produtos;



- m) Não lançar no solo desperdícios, restos, lixos, sacos plásticos, embalagens ou outros materiais suscetíveis de sujarem o espaço do MMT. Para o efeito deverão ser portadores de contentores/sacos individuais de lixo, que recolherão para os contentores distribuídos no espaço do MMT;
- n) Depositar os seus resíduos, após o horário de venda, nas ilhas ecológicas, colocadas em locais estratégicos, no exterior do MMT;
- o) Utilizar os contentores individuais, de acordo com o seu fim (orgânicos e indiferenciados);
- p) Manter disponível, para apresentação, sempre que exigida, a senha ou recibo comprovativo do pagamento da taxa e do lugar atribuído;
- q) Celebrar e manter atualizado contrato de seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais danos ou prejuízos provocados no MMT, nas suas instalações e equipamentos ou a terceiros, por sua culpa ou negligência ou de quaisquer pessoas ao seu serviço;
- r) Cumprir as disposições do regulamento e demais legislação em vigor que se aplique, bem como acatar e respeitar as ordens dos funcionários ou outros agentes de fiscalização quando em serviço;
- s) Exibir, sempre que lhe seja solicitado pelo funcionário em serviço no MMT, ou outra entidade fiscalizadora competente o comprovativo da compra, dos produtos em venda;
- t) Devolver ao Município, finda a ocupação, os espaços em bom estado de conservação e limpeza.

3. Publicitação da hasta pública

A hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de sete dias úteis, publicado em edital fixado nos lugares de estilo, incluindo no site da Câmara Municipal de Tomar e num jornal local.

4. Nomeação de Júri

A hasta pública decorrerá perante um júri constituído pelos seguintes membros:

Presidente Natércia Luís

Vogais efetivos Sónia Antunes; Humberto Simões

Vogais Suplentes José Pardelhas; Francisco Subtil


5. Praça e licitação

5.1- A Hasta Pública realizar-se-á no Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho, sito na Praça da República, no próximo dia 1 de junho, iniciando-se pelas 10 horas;

5.2- Os interessados poderão visitar os espaços a atribuir em data anterior à realização da hasta pública, durante o período de funcionamento do Mercado Municipal;

5.3- Os interessados em licitar serão identificados presencialmente, à entrada da sala, através de apresentação do cartão de cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;

5.4- Quem pretenda licitar em nome de terceiro deverá exibir documentos que comprovem os



poderes de procuração ou representação;

5.5- Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode a presidente do júri admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nessa situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas a apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato;

5.6- A praça inicia-se com a leitura das condições da hasta pública, a qual poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para a prestação de esclarecimentos, caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade;

5.7- Terminado o período de esclarecimentos é iniciada a fase de licitação;

5.8 – Os lanços que serão efetuados de braço no ar, não poderão ser inferiores a 10,00€;

5.9- A licitação termina quando a Presidente do júri tiver anunciado três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante;

5.10- O procedimento repete-se para cada um dos espaços a atribuir em hasta pública;

5.11- As eventuais reclamações referentes à Praça regular-se-ão pelo Código do Procedimento Administrativo.

6- Adjudicação e condições de pagamento:

6.1- O espaço será adjudicado provisoriamente pelo júri, a quem tiver oferecido o lance mais elevado;

6.2- O início do pagamento da taxa de ocupação far-se-á a partir do mês seguinte à arrematação, conforme artigo n.º 16, ponto 1 do regulamento já referido;

6.3- O pagamento do valor da arrematação constitui receita municipal e será cobrado no ato da praça, salvo se o arrematante declarar que deseja efetuar o pagamento em prestações, devendo, nesse caso, pagar desde logo, metade do preço e, o restante, ao longo de prestações mensais sucessivas, no máximo de seis, conforme artigo 10.º, ponto 1 do regulamento do Mercado Municipal de Tomar;

6.4- O não pagamento pontual de uma das prestações importa o vencimento das restantes, conforme artigo 10º ponto 2;

6.5- O não pagamento do valor da arrematação, quer do inicial, quer das prestações subsequentes, importa a perda, a favor do Município, das quantias eventualmente pagas, ficando sem efeito a arrematação, conforme artigo 10.º, ponto 3 do regulamento acima referido;

6.6- A adjudicação torna-se definitiva depois da Câmara Municipal de Tomar, aprovar a respetiva ata da hasta pública, a qual deverá ser acompanhada de todos os documentos de identificação e credenciação dos licitantes ou dos seus mandatários ou representantes, dos eventuais requerimentos

de recurso ou reclamação apresentados e de informação do júri referente à apreciação de tais requerimentos;

6.7- A Câmara Municipal reserva-se o direito de não tornar efetiva a adjudicação de qualquer das concessões quando haja fundado indício de ter existido conluio entre os licitantes ou quando entenda que não estão salvaguardados os interesses municipais ou públicos.

7- Contrato de Concessão

7.1- A licença de concessão deverá celebrar-se no prazo máximo de 10 dias a contar da adjudicação definitiva do espaço a que respeita;

7.2- Tendo em vista a elaboração da licença, os arrematantes, deverão entregar no prazo de 8 dias, conforme artigo 11.º, ponto 1, no Gabinete de Economia Local Sustentável os documentos abaixo mencionados (1):

- a) Fotocópias do bilhete de identidade/ Cartão de Cidadão;
- b) Cartão de empresário coletivo ou individual;
- c) Número fiscal de contribuinte
- d) Declaração fiscal comprovativa do início de atividade e outros documentos legais exigidos pela natureza e objeto do comércio.
- e) Duas fotos tipo passe.
- f) Formulário de inscrição devidamente preenchido.

(1) Sob pena de não ser possível a ocupação do espaço, considerando-se a adjudicação sem efeito, sem lugar à restituição das taxas pagas, havendo assim, lugar a novo procedimento adjudicatório.

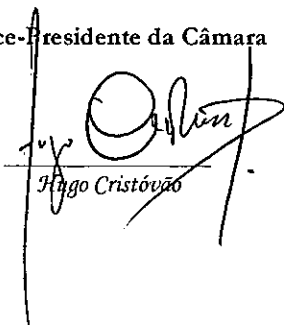
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de maio de 2023

Seguimento:

- DTC p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(2410/ENTE/DAJA/2023 - 1/ENTEXT/PR/2020)

ASSUNTO: RELATÓRIO E CONTAS DA RSTJ - GESTÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, E.I.M, SA REFERENTE AO ANO DE 2022

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal os documentos de prestação de contas da RSTJ – Gestão de Tratamento de Resíduos, EIM, SA referentes ao ano de 2022, dos quais resulta um resultado negativo de 408.183,23€ e, de acordo com o n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a necessidade de transferência de 40.818,32€ (quarenta mil, oitocentos e dezoito euros e trinta e dois cêntimos) por parte do Município de Tomar, detentor de 10% do capital social, para o reequilíbrio financeiro.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, tomou conhecimento e remeteu, para conhecimento, à Assembleia Municipal.

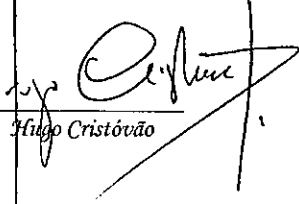
Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco.

Tomar, 15 de maio de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia à DF

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal